



2024/25

**SELEÇÃO UNIFICADA PARA OS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
DA CEREM-AM**



- ACESSO DIRETO
- PRÉ-REQUISITO/ANO ADICIONAL

**MANUAL
DO
CANDIDATO**

**SELEÇÃO UNIFICADA PARA OS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

MANUAL DO CANDIDATO

(NORMAS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR)

**MANAUS
2024**

APRESENTAÇÃO

Esse manual tem por finalidade normatizar a avaliação curricular do Processo de Seleção para os Programas de Residências Médicas do Estado do Amazonas, Acesso Direto, Pré-Requisito e Ano Adicional, definindo os critérios avaliativos, o que será pontuado pelo avaliador e os documentos necessários para comprovação do Currículo Lattes que o candidato entregará à Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas (CEREM-AM).

É importante a leitura atenta pelo candidato de todos os itens elencados neste Manual, tendo em vista que neles estão contidas as informações imprescindíveis à realização da avaliação curricular.

O manual foi elaborado em conformidade com a legislação e as normatizações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

O participante desse processo seletivo deverá acompanhar as informações referentes a avaliação curricular por meio do endereço eletrônico <http://www.cermam.com.br>, que será o único meio para as informações e divulgações oficiais do Processo de Seleção da CEREM-AM 2024-2025.

A Comissão.

MANUAL DO CANDIDATO

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Os programas com **Acesso Direto** destinam-se exclusivamente para médicos formados ou formandos do curso de Medicina, cursando o último semestre e com conclusão prevista até no máximo dia **28/02/2025**.
2. Os programas com **Pré-Requisito e Ano Adicional** destinam-se exclusivamente para médicos que tenham concluído o Pré-Requisito e Ano Adicional até o dia **28/02/2025**.
3. Para o **Acesso Direto** serão avaliados somente os currículos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 50% de acertos **na prova teórica** (Edital nº. 1 - 2024/2025).
4. Para o **Pré-Requisito e Ano Adicional** serão avaliados somente os currículos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 50% de acertos **na prova teórica** (Edital nº. 2 - 2024/2025).
5. A simples entrega dos documentos para análise não garante ao candidato o direito líquido e certo dos pontos especificados no Quadro 1 ou Quadro 2 para cada título submetido. A obtenção do ponto somente será concretizada após análise dos documentos pelo avaliador, conforme as regras vigentes neste manual.
6. Para participar desta fase, o candidato deverá cadastrar e enviar seus documentos comprobatórios, através do link que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cermam.com.br> durante o período estabelecido no edital.
7. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento das informações e o envio dos documentos comprobatórios, devendo atentar para que os documentos não estejam protegidos por senha ou ilegíveis, sendo esses motivos passíveis de indeferimento da pontuação.
8. O candidato deverá atentar-se para o envio de documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens necessárias para análise.
9. As imagens dos documentos deverão estar em perfeita condição de leitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas, legíveis e em conformidade com os requisitos estabelecidos.
10. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao candidato.
11. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
12. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída e será eliminado do certame.
13. O resultado desta etapa será disponibilizado aos candidatos nas datas previstas no cronograma do Edital disponível no endereço eletrônico <http://www.cermam.com.br>.

AVALIAÇÃO CURRICULAR – ACESSO DIRETO:

1. A avaliação curricular para o Acesso Direto será composta de:

- a. **Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)** presente no Histórico Escolar de graduação
- b. **Currículo Lattes com seus respectivos documentos comprobatórios:**

✓ Cadastrado na Plataforma Lattes no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, sendo entregue a versão em PDF atualizada a partir de **novembro de 2024**.

✓ Documentos comprobatórios conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

✓ Os comprovantes obtidos no exterior deverão estar revalidados e traduzidos para o português, sendo a tradução realizada por tradutor oficial.

✓ Não será computada pontuação do candidato que não entregar o Currículo Lattes (atualizado conforme descrito acima) e os documentos comprobatórios, não podendo o mesmo recorrer desta determinação.

2. A análise curricular observará a pontuação e os critérios definidos no quadro abaixo:

QUADRO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ACESSO DIRETO

Item	Crériterios	Pontuação	Pontuação Máxima	Documento Comprobatório
1.1	Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)	De 9,0 a 10,0 = 2,0 De 8,0 a 8,9 = 1,5 De 7,0 a 7,9 = 1,0 De 6,0 a 6,9 = 0,5 <6,0 = 0,0	2,0	<ul style="list-style-type: none"> • Histórico escolar assinado pelo representante da Instituição de Ensino Superior – IES, atualizado até a data do último semestre concluído. • A ausência do Coeficiente de Rendimento Acumulado no histórico escolar não será pontuada.
2	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
2.1	Cursos ou treinamentos de capacitação na área de saúde (carga horária mínima de 40h)	0,25 pontos por curso/ treinamento Máximo: 2	0,5	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da Instituição formadora com as informações: Nome do participante, do curso ou treinamento, da carga horária.

				<ul style="list-style-type: none"> • Descrição da carga horária mínima de 40h. • Serão aceitos somente os cursos realizados no período da graduação.
2.2	Participação em Congresso, Seminário, Simpósio, Semana, Jornada, Fórum ou Oficina/Workshop na área de saúde (carga horária mínima de 10h)	0,2 pontos por evento Máximo: 5	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido pela Comissão/Instituição organizadora do evento, com: Nome do participante, título, carga horária e data do evento. • Descrição da carga horária mínima de 10h. • Apenas será aceito certificado de participação em eventos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, até a data limite para análises curricular.
3	ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES			
3.1	Estágio extracurricular em serviço de saúde, com carga horária mínima de 200h.	0,5 pontos Máximo: 1	0,5	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração, emitido em papel timbrado, assinado pelo representante legal da Instituição, contendo a identificação do local onde o estágio extracurricular foi realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas. • Descrição da carga horária mínima de 200h. • Serão aceitos somente o estágio realizado no período da graduação. • Comprovante que a instituição possui Residência Médica credenciada junto à CNRM ou convênio com um curso de Medicina.
4	PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA			
4.1	Trabalhos apresentados (Banners, posters, comunicação oral) ou publicados nos anais de eventos científicos.	0,25 pontos por trabalho Máximo: 4	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de apresentação do trabalho emitido pela Comissão/Instituição organizadora do evento, com: Título do trabalho e do evento científico; Nome do participante e data da apresentação OU • Cópia dos anais do evento contendo a página do resumo. • Não será pontuado quando o mesmo trabalho for apresentado em eventos científicos diferentes, ou seja, cada trabalho só será pontuado uma vez.

4.2	Trabalhos publicados em livros e/ou periódicos e que apresentem o ISBN/ISSN (artigos completos, livros e capítulos de livros)	0,5 pontos por trabalho Máximo: 2	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da primeira página do artigo, com: Título da publicação; Nome do participante e data da publicação. • Comprovante que o periódico possui ISSN e/ou livro/capítulo de livro possui ISBN. • Não serão pontuados resumos publicados em anais de congresso.
4.3	Participação em Programa ou Projetos de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrada na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES (Programa de Educação Tutorial; Ligas Acadêmicas; Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Programa de Atividade Curricular de Extensão)	0,5 ponto por participação Máximo: 2	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES, com a informação do nome do aluno, do projeto, descrição da atividade realizada e período de participação no programa. • Duração da atividade mínima de 1 semestre, máxima 2 semestres. • Ligas Acadêmicas repetidas em diversos períodos não serão pontuadas, ou seja, cada liga só será pontuada uma vez.
4.4	Participação em Programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PAIC, PIBIC, PIBIT e similares), devidamente registrada na IES ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)	1,0 ponto por participação Máximo: 2	2,0	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) contendo: Nome do aluno, do orientador e do projeto. • Duração da atividade mínima de 1 ano (será considerado o ano letivo). • Serão considerados para pontuar somente bolsitas e voluntários. Os colaboradores não serão pontuados.
4.5	Monitoria: remunerada ou voluntária por disciplina da graduação, devidamente cadastrada na Pró-Reitoria ou Coordenação de Graduação da IES	0,5 ponto por semestre letivo Máximo: 2	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES, com o nome do aluno, do professor, da disciplina e período de participação. • Duração da atividade mínima de 1 semestre, máxima 2 semestres. • Quando mais de uma monitoria for apresentada, será observada se foram feitas em disciplinas diferentes, ou seja, disciplinas repetidas em diversos períodos não serão pontuadas.
TOTAL			10,0	

AVALIAÇÃO CURRICULAR – PRÉ-REQUISITO E ANO ADICIONAL

1. A avaliação curricular será composta de:

a. Currículo Lattes com seus respectivos documentos comprobatórios:

✓ Cadastrado na Plataforma Lattes no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, sendo entregue a versão em PDF atualizada a partir de **novembro de 2024**.

✓ Documentos comprobatórios conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

✓ Os comprovantes obtidos no exterior deverão estar revalidados e traduzidos para o português, sendo a tradução realizada por tradutor oficial.

✓ Não será computada pontuação do candidato que não entregar o Currículo Lattes (atualizado conforme descrito acima) e os documentos comprobatórios, não podendo o mesmo recorrer desta determinação.

2. A análise curricular observará a pontuação e os critérios definidos no quadro abaixo:

QUADRO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ACESSO PRÉ-REQUISITO E ANO ADICIONAL

Item	Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Documento Comprobatório
1	PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
1.1	Trabalhos publicados em livros e/ou periódicos indexados e que apresentem o ISBN/ISSN (artigos completos, livros e capítulos de livros)	1,0 ponto por trabalho Máximo:5	5,0	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da primeira página do artigo, com: Título da publicação; Nome do participante e data da publicação. • Comprovante que o periódico possui ISSN e/ou livro/capítulo de livro possui ISBN. • Registro DOI (Digital Object Identifier) publicado em Revista indexada em pelo menos uma base científica (Latindex, Scopus, Medline, Scielo, Lilacs). • Não serão pontuados resumos publicados em anais de congresso.
1.2	Trabalhos apresentados (Banners, posters, comunicação)	0,5 ponto por trabalho	1,5	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de apresentação do trabalho emitido pela Comissão/ Instituição

	oral) ou publicados nos anais de eventos científicos	Máximo:3		<p>organizadora do evento, com: Título do trabalho e do evento científico; Nome do participante e data da apresentação OU</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia dos anais do evento contendo a página do resumo. • Não será pontuado quando o mesmo trabalho for apresentado em eventos científicos diferentes, ou seja, cada trabalho só será pontuado uma vez
2	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
2.1	Treinamento/ Curso de habilidades de urgência e emergência na área médica com certificação internacional Basic Life Support (BLS), Advanced Trauma Life Support (ATLS), Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS), Advanced Life Support in Obstetrics (ALSO) e outros; ou de sociedade de especialidade credenciada à Associação Médica Brasileira (AMB)	0, 5 ponto por curso Máximo:3	1,5	<ul style="list-style-type: none"> • Certificação Internacional OU • Certificação da sociedade de especialidade credenciada à AMB, através da assinatura do seu representante; • Data de validade: 2 (dois) anos. • Caso o comprovante não contenha todas as informações solicitadas, deverá ser anexada comprovação adicional. • Para a seleção de acesso aos programas com Pré-Requisito e Ano Adicional só serão validados os cursos realizados no período da residência de Pré-Requisito.
2.2	Participação em Congresso, Seminário, Simpósio, Jornada ou Oficina na área de saúde (carga horária mínima de 20h)	Internacional: 0,5 Nacional: 0,4 Regional/Local: 0,3	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado emitido pela Comissão/Instituição organizadora do evento, com: Nome do participante, título, carga horária e data do evento. • Descrição da carga horária mínima de 20h. • Apenas será aceito certificado de participação em eventos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, até a data limite para análise curricular.
3	APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO			
3.1	Aprovação em concurso público na área médica	1,0 ponto Máximo:1	1,0	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação em concurso público para o cargo de médico em qualquer especialidade, sendo necessário comprovar por meio do Diário Oficial e/ou Termo de Posse.
TOTAL			10,0	

RECURSOS

- O participante poderá recorrer da decisão do avaliador nas datas e prazos previstos no cronograma dos editais.
- Nos casos em que isto ocorrer será feita uma reavaliação pela Comissão que emitirá o parecer final, não sendo mais aceito novo recurso.
- Não serão aceitos recursos nos casos de fraude documental, ficando a inscrição e todos os atos decorrentes destes nulos.
- Casos omissos a este manual serão deliberados pela CERMAM